

CARTILHA DO CREDENCIAMENTO PARA MEI REPARADOR (A) DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA

BEM-VINDO(A)!

Se você é Microempreendedor Individual (MEI), esta cartilha foi feita para você! Aqui você encontra todas as informações sobre o credenciamento, os serviços que podem ser prestados, responsabilidades e regras que precisam ser seguidas.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA CREDENCIAMENTO

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	CNAE
REPARAÇÃO DE ESTOFADOS E MÓVEIS	Repara estofados danificados, substituindo partes desgastadas como espumas e tecidos.	9529-1/05
RESTAURAÇÃO DE ESTOFADOS E MÓVEIS	Restaura estofados antigos, mantendo ou adaptando o design original.	9529-1/05
CONFECÇÃO DE ESTOFADOS PERSONALIZADOS	Cria estofados personalizados para móveis, veículos e outras superfícies, conforme as preferências do cliente.	9529-1/05
MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Realiza manutenções periódicas para preservar a aparência e durabilidade dos estofados.	9529-1/05

CORTE E COSTURA DE MATERIAIS	Mede, corta e costura tecidos e couros para criar peças personalizadas ou substituir partes danificadas.	9529-1/05
IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS	Aplicação de produtos para proteger estofados contra líquidos, manchas e desgaste precoce	9529-1/05

DIRETRIZES BÁSICAS A SEREM OBSERVADAS PELOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

✓ **Habilitação e conhecimento técnico:** O profissional deve possuir a capacitação necessária e utilizar materiais, equipamentos e ferramentas adequadas, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

✓ **Correção de falhas:** Caso sejam identificados vícios, defeitos ou problemas nos serviços executados, o MEI deve reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir os serviços, às suas expensas, dentro do prazo estipulado pelo Órgão Comprador.

✓ **Responsabilidade sobre danos:** O MEI é responsável pelos vícios e danos causados à Administração ou a terceiros, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), mesmo que haja fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Comprador.

✓ **Comunicação de ocorrências:** Qualquer situação anormal ou acidente no local dos serviços deve ser reportado ao Órgão Comprador no prazo máximo de 24 horas.

✓ **Transparência e acesso:** O MEI deve fornecer esclarecimentos e permitir o acesso do Contratante ou seus representantes ao local dos trabalhos e aos documentos relacionados à execução dos serviços.

✓ **Paralisação de atividades:** O Órgão Comprador pode determinar a interrupção de qualquer atividade que não esteja sendo executada conforme as normas técnicas ou que ofereça risco à segurança.

✓ **Sigilo e confidencialidade:** Todas as informações obtidas durante a execução dos serviços devem ser mantidas em sigilo pelo MEI.

✓ Casos omissos: Questões não previstas nesta cartilha serão decididas pelo Órgão Comprador conforme a Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), além das normas e princípios gerais dos contratos.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Para garantir sua segurança no trabalho, o uso de EPIs é essencial! Confira alguns itens obrigatórios:

- Bota de segurança: Protege os pés contra impactos, perfurações e escorregões.
- Luvas de segurança: Protegem as mãos contra cortes, abrasões e produtos químicos.
- Óculos de proteção: Protegem os olhos contra poeira, partículas e produtos químicos.
- Máscara de proteção respiratória: Protege as vias respiratórias contra poeira, vapores e substâncias tóxicas.
- Protetor auricular: Reduz a exposição ao ruído excessivo.
- Vestuário adequado: Inclui roupas resistentes e confortáveis que protejam contra riscos mecânicos e térmicos.

  Para saber mais sobre as normas para o exercício do trabalho com segurança, acesse: [Normas Regulamentadoras Vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego](#)

O uso correto dos EPIs protege sua saúde e evita acidentes!

RESPONSABILIDADES DO MEI

- ✓ Possuir habilitação e conhecimento adequados para a execução dos serviços.
- ✓ Utilizar materiais, equipamentos e ferramentas adequados.
- ✓ Reparar ou substituir, às suas expensas, serviços com vícios, defeitos ou incorreções.
- ✓ Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.
- ✓ Comunicar qualquer ocorrência anormal ou acidente ao Órgão Comprador em até 24 horas.
- ✓ Manter sigilo sobre informações obtidas durante a execução dos serviços.

✓ Paralisar atividades quando solicitado pelo Órgão Comprador, caso não estejam sendo executadas de acordo com as normas técnicas.

SUSTENTABILIDADE E GESTÃO DE RESÍDUOS

 Seguir as normas ambientais é essencial!

A prestação dos serviços deve seguir as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), observando a seguinte ordem de prioridade:

1. Não geração de resíduos
2. Redução da produção de resíduos
3. Reutilização de materiais
4. Reciclagem e tratamento adequado
5. Disposição final ambientalmente correta

Formas proibidas de descarte

- Lançamento em praias, rios, mares e outros corpos hídricos.
 - Disposição a céu aberto, exceto resíduos de mineração.
 - Queima não licenciada.
 - Qualquer forma proibida pela legislação vigente.
-

FIQUE ATENTO AOS PRAZOS!

Para se credenciar, siga atentamente o cronograma e as orientações do edital. Em caso de dúvidas, entre em contato com o órgão responsável.

 Dúvidas? Consulte o edital ou fale com nossa equipe!

O fornecedor poderá solicitar esclarecimentos ao órgão comprador quanto às oportunidades de negócio cadastradas na plataforma por meio da funcionalidade “Dúvidas de profissionais”.

VOCÊ FAZ A DIFERENÇA!

Seu trabalho é essencial para garantir serviços de qualidade e segurança para a comunidade. Obrigado por fazer parte desse credenciamento!